

**LEI MUNICIPAL N° 5312  
PROJETO DE LEI N° 5785**

**“RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL O INSTITUTO VALÉRIA FRANÇA”.**

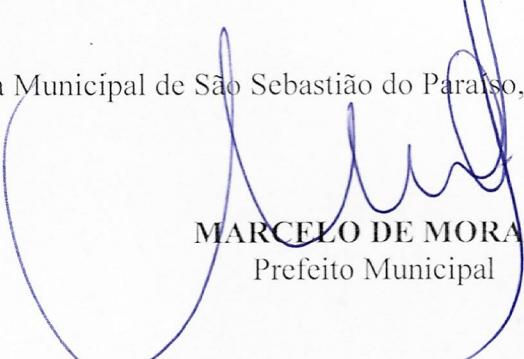
A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO VALERIA FRANÇA**, com sede a rua Professora Alice Alcântara Prado, 215, bairro Jardim Acapulco, no Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CEP: 37954.274, CNPJ N° 04.799.476/0001-95.

**Art. 2º** O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de novembro de 2025.

  
**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal